

LEI Nº 751 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

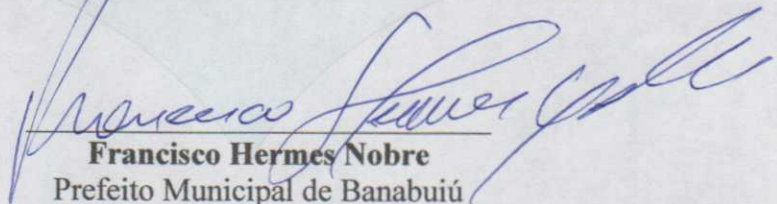
QUE DENOMINA OFICIALMENTE DE
RUA MARIA BATISTA DA SILVA SÁ
NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Rua MARIA BATISTA DA SILVA SÁ, a Rua que se inicia na transversal com a Travessa Joaquim Nobre de Oliveira e finda na Rua Presidente Dutra, no centro da cidade, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú

Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 29/06/22 Edição 3008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/apreac/
Código Identificador: 622F9980